



**PORTARIA COREN-PI N.º 178, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2024;

**CONSIDERANDO** o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de março de 2024; e

**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Antônia Dalva dos Santos Soares, Coren-PI nº 71023-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional da Enfermagem na cidade de **Angical -PI**, nas instituições de saúde listadas a seguir:

- . **UMS Jurandir Mendes, no dia 11 de março de 2024;**
- . **Centro de Saúde de Angical, no dia 12 de março de 2024;**
- . **Centro de Atenção Psicossocial I, no dia 12 de março de 2024;**
- . **Serviço de atendimento Móvel de urgência, no dia 13 de março de 2024;**
- . **SMS de Angical, no dia 13 de março de 2024.**

**Art. 2º** Para cumprimento da Atividade Finalística AF01 Fiscalização, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao pagamento de Diárias, conforme a Decisão Coren-PI nº 31/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 29 de fevereiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF